



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 103 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 3.000.000,00 (TRES
MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de no-
vembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS) para reforço da dotação
consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.15	Pavimentação e conserv. de Vias Urbanas.
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01.	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.1.20	Construção de Centros Comunitários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 03 de dezembro/84

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal